PROJETO DE INDICAÇÃO Nº514/2021

Considerando que o Ministério da Saúde autorizou a vacinação contra a COVID para crianças e adolescente na faixa etária entre 12 e 17 anos de idade;

Considerando que para os menores de 18 anos tomarem a vacina contra COVID, se faz necessário que estes estejam acompanhado pelos seus respectivos responsáveis. No entanto, nos bairros que não possuem postos de vacinação, seus moradores terão custos para se deslocar aos locais de aplicação da vacina.

Considerando que a crise sanitária provocada pela doença agravou ainda mais as condições econômicas e de segurança alimentar de milhões de pessoas em todos país. Em Salvador, parcela significativa da população residente nos bairros periféricos vivem em condições materiais extremamente precárias;

Considerando que o deslocamento para acessar a vacina acarretará em um dispêndio financeiro para famílias que já se encontram em condições de grande dificuldade material;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo senhor Prefeito da cidade de Salvador, **BRUNO REIS**, que instale postos de vacinação para crianças e adolescentes nas escolas públicas das regiões onde elas residem.

Salvador, 17 de setembro de 2021.

Luiz Carlos Suíca
Vereador do PT